

Procedimento concursal, para o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional, para a Delegação Regional da Madeira – Aviso (extrato) n.º 2692/2022 – Diário da República, 2.ª série - N.º 28 de 9 de fevereiro de 2022 – OE 202202/0234

ATA N.º 4

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, pelas onze horas, o júri reuniu no Observatório Meteorológico do Funchal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., doravante designado por IPMA, na Rua do Lazareto, n.º 37 e 39, 9060-019 Funchal, estando presentes, Victor Manuel Martins Soares Prior, na qualidade de Presidente do Júri, Joana Rosa Nunes, como 2.º vogal efetivo e João José Valente Fernandes Velosa, como 1.º vogal suplente (por impedimento do 1º vogal efetivo).

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos proposta pelo presidente de júri e aprovada por unanimidade.

**Ordem de trabalhos:**

1. Segundo método de seleção – entrevista profissional de seleção.

2. Lista de candidatos excluídos e admitidos.

3. Proposta de cessação do procedimento concursal.

4. Notificação.

**Ponto Um:**

O júri verificou que o candidato admitido ao segundo método de seleção, José Diogo Silva Fernandes, não compareceu para a realização da entrevista profissional de seleção. Nesta sequência, delibera o júri, por unanimidade, excluir o candidato José Diogo Silva Fernandes uma vez que faltou ao segundo método de seleção.

**Ponto Dois:**

Não existem candidatos admitidos.

Lista de candidatos excluídos e respetivo motivo:

Lista de Candidatos Excluídos	Motivo de Exclusão
José Diogo Silva Fernandes	Excluído por faltar à entrevista de seleção profissional

**Ponto Três:**

Considerando a legislação em vigor e a não comparência do candidato ao segundo método de seleção ter ditado a sua exclusão, o júri depara-se com a inexistência de candidatos para que possa dar continuidade ao procedimento concursal em causa. Assim e de acordo com o estatuído na alínea a) do artigo 30º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, propõe-se a cessação do presente procedimento concursal, fazendo-se cumprir as diligências necessárias para o efeito.

*VP.*  
*Joana*  
*[Signature]*

**Ponto Quatro:** .....

Que se notifique o candidato, por correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação nos termos do artigo 10.º da citada Portaria nº125-A/2019, na sua versão atual, para realização da audiência prévia, a que se refere o artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, dispondo o candidato de 10 dias úteis para dizer por escrito, o que se lhe oferecer quanto às deliberações do júri do procedimento concursal. ....

Todas as decisões foram tomadas por unanimidade. ....

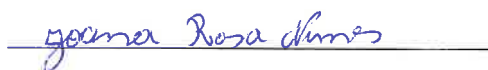
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, na qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do júri nela presentes. ....

**O PRESIDENTE DO JÚRI,**



(Victor Manuel Martins Soares Prior)

**1º VOGAL EFETIVO**



(Joana Rosa Nunes)

**1º VOGAL SUPLENTE**



(João José Valente Fernandes Velosa)